



Ata da 39ª Reunião do Conselho de Graduação – Extraordinária.

1 Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas, no Anfiteatro do Quarto Andar
2 no Prédio da Reitoria da Universidade Federal de São Paulo, situado na Rua Sena Madureira, mil e
3 quinhentos, quarto andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, realizou-se a trigésima nona
4 reunião extraordinária do Conselho de Graduação sob a presidência do Pró-Reitor Adjunto de
5 Graduação em exercício, Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito. Contando o *quórum de trinta e*
6 *seis* (36) presentes, reuniram-se os membros conselheiros (previamente convocados): Pró-Reitor
7 Adjunto de Graduação em exercício, Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito, representando a
8 Coordenadora de Administração, a Prof^ª Dr^ª Miriam Oishi Nemoto, a Coordenadora do Curso de
9 Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Prof^ª Dr^ª Luciana Ferreira da Silva, Curso de Bacharelado
10 Interdisciplinar em Ciências do Mar, Prof. Dr. Augusto Cesar, o Coordenador do Curso de
11 Biotecnologia, Prof. Dr. Rodrigo Alejandro Wurtele Alfonso, a Coordenadora do Curso de Ciências
12 Ambientais, Prof^ª Dr^ª Eliana Rodrigues, a Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas-
13 Modalidade Médica, Prof^ª Dr^ª Silvia Ihara, a Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, Prof^ª
14 Dr^ª Edilene Santana Santos, o Coordenador de Ciências Econômicas, Prof. Dr. Eduardo Luiz
15 Machado, a Coordenadora do Curso de Ciências Sociais, Débora Alves Maciel, o Coordenador do
16 Curso de Educação Física, Prof. Dr. Ricardo Luís Fernandes Guerra, a Vice-Coordenadora do Curso
17 de Engenharia Biomédica, Prof^ª Dr^ª Tatiana de Sousa da Cintra, o Coordenador do Curso de
18 Engenharia de Computação, Prof. Dr. Tiago de Oliveira, a Coordenadora do Curso de Engenharia
19 Química, Prof^ª Dr^ª Marlei Roling Scariot, o Coordenador do Curso de Farmácia – Prof. Dr. Paulo
20 R.R. Minarini, a Vice-Coordenadora do Curso de Fisioterapia, Prof^ª Dr^ª Raquel de Paula Carvalho a
21 coordenadora do Curso de Fonoaudiologia, Prof.^a Dr.^a Silvana Bommarito Monteiro, a
22 Coordenadora do Curso de História, Prof^ª Dr^ª Samira Adel Osman, a Vice-Coordenadora do Curso
23 de História da Arte, Prof^ª Dr^ª Flávia Galli Tatsch, o Coordenador do Curso de Licenciatura Plena
24 em Ciências, Prof. Dr. Reginaldo Alberto Meloni, a Coordenadora do Curso de Matemática
25 Computacional, Prof^ª Dr^ª Kelly Cristina Poldi, a Vice-Coodenadora do Curso de Nutrição, Prof^ª Dr^ª
26 Patrícia da Graça Leite Speridião, a Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia, Prof^ª Dr^ª Rosario
27 Genta Lugli, o Coordenador do Curso de Psicologia, Prof. Dr. Marcelo Domingues Roman, a
28 Coordenadora do Curso de Serviço Social, Prof^ª Dr^ª Maria Liduína de Oliveira Silva, a
29 Coordenadora do Curso de Tecnologia em Oftalmologia, Prof^ª Dr^ª Paula Yuri Sacai, a
30 Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional, Prof^ª Dr^ª Viviane Santalucia Maximino, o
31 representante da Direção do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas (*Campus*
32 *Diadema*), Prof. Dr. Tiago Luiz Ferreira, a representante da Escola Paulista de Enfermagem, Prof^ª
33 Dr^ª Elizabeth Niglio de Figueiredo, o representante da Escola Paulista de Medicina, Prof. Dr.
34 Eduardo Alexandrino Medeiros, a Vice-diretora da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
35 (*Campus Guarulhos*), Prof^ª Dr^ª Marineide de Oliveira Gomes, a representante dos Professores
36 Associados, a Prof^ª Dr^ª Maria Teresa R. L. Landman, a representante dos Professores Associados,
37 Prof^ª Dr^ª Conceição Vieira da Silva Ohara, Os representantes dos discentes, Sr^ª Raíssa Moura e Sr.
38 Henrique Camara. Justificaram a ausência: a Coordenadora do Curso de Filosofia, Prof^ª Dr^ª Izilda
39 Johanson, a Coordenadora do Curso de Letras, Prof^ª Dr^ª Francine Ricieri, a Coordenadora do Curso
40 de Terapia Ocupacional, Prof^ª Dr^ª Viviane Bernardo, a diretora da Escola Paulista de Enfermagem,
41 Prof^ª Dr^ª Sonia Maria Oliveira de Barros, a representante dos Professores Adjuntos, Prof^ª Dr^ª
42 Raquel S. Madanêlo Souza e o representante dos servidores técnico-administrativos, Sr. Ygor Luiz



43 Ventura de Jesus. Participou da reunião, na qualidade de convidada: a Coordenadora do Sistema de
44 Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade (Vestibular), Prof.^a Dr.^a Jacqueline Luz. A pauta
45 prevista para a sessão foi: *1. Aprovação do Calendário Acadêmico de 2014*, *2. Regimento da*
46 *ProGrad para aprovação das inclusões após avaliação da Procuradoria Federal*. Após as boas-
47 vindas, iniciou-se a sessão esclarecendo que a ausência da Pró-Reitora de Graduação era devido ao
48 período de férias da Prof.^a Dr.^a Maria Angélica Pedra Minhoto, motivo pelo qual presidiria o
49 Conselho, o Pró-Reitor Adjunto de Graduação, conforme incumbência regimental. Não havendo
50 **informes** por se tratar de reunião extraordinária destinada unicamente a tratar dos itens de pauta
51 previstos, iniciou-se a **pauta**, seguindo a ordem do dia prevista. **1. Aprovação do Calendário**
52 **Acadêmico de 2014.** O Sr. Presidente agradeceu o trabalho de todos os envolvidos, aos
53 representantes enviados pelos *campi* para discutir o calendário, aos técnico-administrativos da
54 ProGrad e, em especial, à dedicação da Prof.^a Dr.^a Célia Giglio pelo trabalho realizado com os *campi*
55 na tentativa de unificar ao máximo os calendários propostos. Ressaltou que, ainda que o ideal fosse
56 a existência de um calendário único para toda a Universidade, os atrasos decorrentes da greve de
57 dois mil e doze (2012) e dos recessos recomendados em razão da realização da Copa do Mundo de
58 dois mil e quatorze (2014) no Brasil não permitiram tal unificação. O esforço realizado foi de
59 unificar e aproximar ao máximo os calendários, resultando em dois calendários distintos a serem
60 seguidos pelos seis *campi* da Unifesp. Apresentou os principais marcos legais do calendário,
61 destacando o artigo 47 da n^o Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de
62 Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que preconiza a existência de duzentos (200) dias letivos
63 nas instituições e, para o ano de dois mil e quatorze, o artigo 64 da Lei n^o 12.663, de 5 de junho de
64 2012 – chamada de Lei Geral da Copa (“Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das
65 Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude - 2013,
66 que serão realizadas no Brasil...”), que recomenda a antecipação das férias escolares de forma a
67 coincidir o recesso com o período de realização dos jogos da Copa, isto é, do dia doze de junho de
68 dois mil e quatorze ao dia treze de julho do mesmo ano (12/06/2014 a 13/07/2014). Não há opção
69 quanto aos normativos citados que não implique em desobediência legal, logo houve a necessidade
70 de adaptação dos calendários propostos. Apresentou os calendários ressaltando que todos teriam
71 mais de cem (100) dias letivos por semestre. Devido à adaptação ao calendário da Copa, para todos
72 os *campi* o primeiro semestre continuará após o recesso das férias escolares. Com esse atraso, o
73 segundo semestre também só será finalizado em janeiro de dois mil e quinze. O Sr. Presidente
74 lembrou que as turmas que possuem estágio como principal atividade acadêmica, a exemplo do
75 quinto e sexto ano do Curso Médico, iniciarão seus cursos mais cedo do que os demais. Com
76 relação à ampliação de número de dias letivos, ressaltou que, caso fosse aprovado um calendário
77 com uma quantidade de dias letivos maior do que a estipulada legalmente, seria necessário manter a
78 quantidade de dias prevista, mesmo que acima do limite legal. Essa obrigatoriedade implicaria em
79 reposição dos dias letivos em caso de algum imprevisto. Dessa forma, pareceu que a melhor opção
80 seria manter uma quantidade de dias letivos mais próxima do mínimo legal, deixando ainda, para
81 alguns *campi*, um período de tempo para reposição de alguma eventual perda de dias letivos, sem
82 que tal situação implicasse em prolongar o ano letivo para muitos dias do ano seguinte (2015). Os
83 Conselheiros observaram alguns equívocos de digitação e incompatibilidades no quadro-resumo
84 apresentado. As observações foram anotadas. O Sr. Presidente solicitou que fosse votado o
85 calendário com o compromisso de verificar essas inconsistências antes da publicação do calendário.
86 O Pró-Reitor Adjunto lembrou também que os períodos de exames não são considerados como dias



87 letivos, não estando previstos no calendário. Após esse período, cuja duração varia de três (3) a
88 quatro (4) dias, há a necessidade de um intervalo de suas semanas para operacionalizar os
89 procedimentos administrativos referentes às trocas de semestre. Ressaltou que, para conseguir
90 efetivar o calendário proposto foram contados todos os sábados como dias letivos e computado um
91 curto período para a digitação de notas na Pasta Verde, devendo haver maior atenção dos docentes
92 quanto a esse prazo. Havendo concordância quanto aos ajustes de digitação e das incoerências do
93 calendário tal como projetado, o calendário acadêmico de 2014 foi colocado em votação. O
94 **Calendário Acadêmico de 2014** (anexo) foi **aprovado por maioria de votos** com quatro (4)
95 abstenções. Passou-se ao item seguinte da pauta, a saber, **2. Regimento da ProGrad para**
96 **aprovação das inclusões após avaliação da Procuradoria Federal.** O Prof. Sr. João Aléssio
97 lembrou que o trabalho a ser apreciado era fruto do trabalho da gestão anterior, debatido em
98 diversas reuniões extraordinárias do Conselho de Graduação, lideradas pelos Prof. Dr. Miguel
99 Roberto Jorge e Prof^a Dr^a Jacqueline Luz (à época, respectivamente, Pró-Reitor e Pró-Reitoria
100 Adjunta de Graduação). Destacou que como toda norma, era possível que precisasse ser futuramente
101 adaptada, porém, precisava ser votada à luz do Estatuto e Regimento da Universidade Federal de
102 São Paulo vigentes. Após a última reunião extraordinária de votação do Regimento Interno da Pró-
103 Reitoria de Graduação, a minuta foi consolidada e encaminhada para análise da Procuradoria. Após
104 análise, foram feitas algumas recomendações de alteração no texto da norma que precisariam ser
105 votadas, assim como o regimento em sua totalidade, a fim de que a norma ganhe validade e possa
106 ser publicada, vigendo, a partir do ano letivo de dois mil e quatorze. O Sr. Presidente convidou a
107 Prof^a Dr^a Jacqueline Luz para conduzir a apresentação e a votação do texto. Foi esclarecido, com
108 total concordância dos presentes, que, por se tratar, de sua maioria de questões de redação de artigo
109 e consolidação com os demais instrumentos normativos da instituição, seria feita apenas a
110 apresentação das alterações sugeridas, votando-se o texto integralmente, com suas retificações ao
111 final da apresentação. Dessa forma, iniciou-se a exposição das alterações com o artigo 6º, que foi
112 reescrito, de forma a mencionar, tal como recomendado pela Procuradoria, a participação do Pró-
113 Reitor de Graduação e Pró-Reitor Adjunto de Graduação na constituição da Pró-Reitoria de
114 Graduação. Já o artigo seguinte (artigo 7º) foi reescrito para incorporar a criação da nova
115 Coordenadoria de Programas e Projetos Institucionais aprovada na 34ª Reunião Ordinária do
116 Conselho, realizada em dezenove de junho de dois mil e treze, posterior à elaboração da minuta.
117 Para tanto também será necessário a criação de uma nova seção (Seção V) no regimento destinada a
118 tal coordenadoria. Propõe-se que, para fins de praticidade, os artigos 16 e 17 sejam unificados,
119 passando o artigo 18 a ser renumerado para 17 e disponibilizando o artigo 18 para regulamentar a
120 nova coordenadoria na Seção 5, racionalizando o trabalho de revisão da numeração do regimento.
121 Passou-se à alteração seguinte. No artigo 30, foi proposta a alteração do §1º substituindo o termo
122 “Câmara de Graduação” por “Congregação”, tal como previsto no art. 40 §1º do Regimento Geral
123 da Unifesp. O Artigo 61 recebeu da Procuradoria ressalva para melhor esclarecer se a pendência por
124 reprovação era condição para candidatura a programas de mobilidade internacional, excluindo
125 àqueles que não tivessem qualquer pendência por reprovação. Foi incluída a expressão “no
126 máximo” na redação do referido artigo. O item a ser analisado em seguida aparece com uma
127 ressalva feita por solicitação do ex-coordenador das Relações Internacionais da ProGrad, Prof. Dr.
128 Joel Machado Junior. No item VI do artigo 63 do Regimento foi solicitada a alteração de um passo
129 do trâmite do Plano de Atividades dos estudantes que se candidatarem à mobilidade internacional.
130 Ao invés de passar por aprovação tanto da Comissão de Curso quanto do Pró-Reitor de Graduação,



131 o plano de atividades fosse encaminhado e homologado pelo Pró-Reitor de Graduação, retirando o
132 conflito da dupla aprovação presente na redação original. O parágrafo único do artigo 68 também
133 apresenta inserção de requisito para efetivação da matrícula dos estudantes estrangeiros, da entrega
134 do parecer da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), versando sobre o preenchimento dos
135 requisitos do artigo anterior (67) a ser encaminhado conjuntamente com a documentação do
136 estudante. Os Conselheiros observaram que o inciso II do artigo 63 estava desatualizado
137 relativamente à decisão de permitir a inscrição de estudantes com uma pendência por reprovação
138 para os programas de mobilidade internacional. A redação deveria contemplar a possibilidade de o
139 estudante manter uma pendência por reprovação. A Coordenadora do Curso do Bacharelado em
140 Ciência e Tecnologia (BCT) solicitou a revisão do item II, ponderando que embora entenda que o
141 espírito do artigo é o de que o estudante não possa assim que ingressar sair do curso para
142 mobilidade, não contemplaria a especificidade de um curso como o Bacharelado em Ciência e
143 Tecnologia, cujo prazo de integralização (6 semestres) é menor do que o da maioria dos cursos da
144 Unifesp. O Presidente ponderou que caso o Conselho entendesse necessário o item poderia ser
145 rediscutido tendo em vista a soberania do Conselho de Graduação. A Prof^a Dr^a Jacqueline Luz
146 informou que não se sentia a vontade para rediscutir os itens do Regimento por entender que essa
147 não era a proposta naquele momento. Considerou que qualquer alteração substancial deveria ser
148 trazida posteriormente ao Conselho. A coordenadora do BCT esclareceu que tal item prejudicaria
149 imediatamente muitos estudantes do curso que coordenava, pois, na ausência de regras, já haviam
150 sido enviados para mobilidade internacional muitos estudantes que cursaram apenas um semestre
151 letivo. Foi votada a rediscussão do inciso II do artigo 63. A **nova discussão do artigo foi aprovada**
152 **por maioria de votos** com quatro (4) votos contrários. Foi encaminhada a proposta que
153 contemplasse a distinção entre cursos com prazo de integralização maior que quatro anos de forma
154 diferenciada daqueles, cujo prazo era inferior a quatro anos. Dessa forma, foi acordada que a
155 redação do inciso II do artigo 63 seria a que segue: “ter cumprido todas as unidades curriculares
156 previstas para os dois primeiros semestres do curso, no caso de cursos com quatro (4) anos ou mais
157 e um semestre para os cursos com menos de quatro anos de duração.” De forma similar seria
158 retificado o artigo 61 “Os estudantes regulares da UNIFESP, que tenham cumprido todas as
159 unidades curriculares previstas para o primeiro semestre e que possuam uma pendência por
160 reprovação, poderão candidatar-se a participar de programa de mobilidade acadêmica em outra
161 Instituição de Ensino Superior conveniada com a UNIFESP (brasileira ou estrangeira)”. As redações
162 dos artigos 61 e 63 forma aprovadas por maioria de votos com seis (6) abstenções. O Presidente
163 observou que caso o Conselho optasse pela rediscussão de mais algum item, por uma questão de
164 ordem, a discussão seria postergada para o final da reunião. A Prof^a Dr^a Jacqueline Luz retomou a
165 condução da apresentação do item. Questionou se a redação do item 67 seria mantida frente à
166 discussão anterior. O Conselho concordou em manter a exigência de ter cursado um ano letivo para
167 os estudantes estrangeiros que se candidatassem ao intercâmbio para a UNIFESP. Retornou-se para
168 especificar o texto do parágrafo único do artigo 68, retirando a repetição do item “conjuntamente”.
169 Seguiram-se as retificações do texto por recomendação da Procuradoria, analisando o artigo 73. A
170 Procuradoria recomenda que seja explicitada a motivação da necessidade de cumprir todas as
171 unidades curriculares. Foi incluído o texto: “Para efeitos de integralização do curso,” ao início do
172 artigo e a inserção do texto “e demais atividades previstas” após “plano de ensino previstos” e antes
173 de “Projetos Pedagógicos de Curso”, da seguinte forma, “**Art.73** Para efeitos de integralização do
174 curso, os estudantes deverão cursar todas as UCs da Matriz Curricular dos Cursos de Graduação de



175 acordo com a ementa, carga horária e plano de ensino e demais atividades previstas no Projeto
176 Pedagógico de Curso - PPC - estabelecido pela Comissão de Curso e aprovado pelo Conselho de
177 Graduação.”. Os artigos 74 e 75 estão em confronto com o Regimento Geral da Unifesp. A Proposta
178 da Pró-Reitora, contudo, foi manter essa redação, que seria mais adequada à realidade da Graduação
179 e solicitar a alteração da nomenclatura das Unidades Curriculares (UCs) no Regimento Geral da
180 Unifesp. Houve total concordância dos Conselheiros. O próximo item a ser retificado, foi o artigo
181 76 para ficar em consonância com o artigo 42 do Regimento Geral da Unifesp, que prevê que os
182 Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) sejam aprovadas pelo Conselho de Graduação e pela
183 Congregação da Unidade Universitária e não somente apresentadas à Congregação conforme
184 redação anterior da minuta do Regimento Interno da ProGrad. Quanto ao artigo 110, a Procuradoria
185 recomenda nova redação a fim de eliminar a redundância, uma vez que, com exceção do §3º, todo o
186 conteúdo do artigo já foi tratado nos artigos anteriores (108 e 109). Decidiu-se que artigo 108 traria
187 a definição e importância da rematrícula, o 109 apresentaria a situação decorrente da não realização
188 do procedimento descrito no item anterior (rematrícula) e 110 discorreria sobre o formato de
189 efetivação do ato de rematrícula. Seguiu-se com a recomendação de revisão do artigo 116 a fim de
190 compatibilizar com o artigo 51 do Regimento Geral da Unifesp que prevê o trancamento por até
191 dois semestres letivos. A redação ficou alterada para “A pedido do estudante, poderá ser concedido
192 o trancamento de matrícula, por até dois semestres letivos”. Não havendo novas retificações nem
193 solicitações de rediscussão de itens, a minuta do Regimento Interno da ProGrad foi colocado em
194 votação. **O Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação** (conforme redação anexa) **foi**
195 **aprovado por unanimidade** sem abstenções. O Sr Presidente informou que o documento seria
196 publicado no site da ProGrad. Agradecendo a presença de todos e, em especial a condução da
197 discussão do segundo item de pauta pela Profª Drª Jacqueline Luz, o Sr. Presidente às dez horas e
198 quarenta e um minutos encerrou a sessão. Eu, Christine da Silva Pinheiro, lavrei a presente ata, que,
199 após lida e aprovada, será assinada por mim, pela secretária do CG, Cristiane Regina da Silva, pelo
200 Pró-Reitor Adjunto de Graduação em exercício - Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito. Ata
201 aprovada na 40ª Reunião do Conselho de Graduação - Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do
202 mês de novembro de dois mil e treze (27/11/2013).

203 Secretária - Cristiane Regina da Silva _____

204 Secretária - Christine da Silva Pinheiro _____

205 Pró-Reitor Adjunto de Graduação - Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito _____